



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 827/2022

Maringá, 06 de junho de 2022.

CONSIDERANDO que o sistema de compartilhamento de bicicletas reduz os deslocamentos em veículos motorizados nas vias públicas do Município.

CONSIDERANDO que a bicicleta tem potencial considerável para substituir deslocamentos em veículos privados, o que pode contribuir para melhorar a segurança viária, reduzir a poluição do ar e as emissões de gases, dando a opção de lazer a meio de transporte e até mesmo instrumento de trabalho.

CONSIDERANDO que a diversidade de opções tem feito da bicicleta uma ferramenta poderosa que, de um lado, contribui para a sustentabilidade e, de outro, traz vantagens para quem pedala, tais como:

- pedalar é uma atividade física e ajuda a melhorar a saúde;
- menos tempo gasto no trânsito;
- custo mais baixo (seja com a manutenção, quando a bicicleta é própria, ou com o aluguel, em sistemas de compartilhamento);
- facilitam os deslocamentos chamados de “última milha” – o “último trecho”, por exemplo, entre uma estação de ônibus/trem e o destino final;

CONSIDERANDO que em Maringá encontra-se sancionada a Lei n. 11.057/2020, que dispõe sobre o compartilhamento de bicicletas e patinetes em vias e logradouros públicos no Município de Maringá e dá outras providências, mas que, até o momento, não foi colocada em prática.

CONSIDERANDO que na cidade de Cascavel/PR o sistema de bikes compartilhadas está em funcionamento desde 2020, podendo, através do site www.cascavelvaidebici.mobhis.com.br, realizar o cadastro, comprar passes, efetuar a retirada e devolução da bike, dentre outros serviços.

Os adiante nomeados, Vereadores com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requerem ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, a data prevista para a implementação da Lei n. 11.057/2020, que dispõe sobre o compartilhamento de bicicletas e patinetes em vias e logradouros públicos no Município de Maringá e dá outras providências, e se a mesma já foi regulamentada.

Atenciosamente, Vereadores Sidnei Oliveira Telles Filho e Onivaldo Barris.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris, Vereador**, em 07/06/2022, às 14:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 07/06/2022, às 14:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0260311** e o código CRC **8EFC8996**.

22.0.000004019-7

0260311v2